

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 540/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE TERRA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EDSON STEFANO TAKAZONO,** Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 02 (dois) lotes de terra urbana, localizado no loteamento Jardim Esperança, neste município com as seguintes características.

Lotes N°s 12 e 13, da quadra O com frente para rua Projetada III, medindo 10 metros de frente e 20 metros de frente ao fundo cada um, totalizando uma área de 400 m², a ser doada para a Cooperativa do Trabalho dos Transportadores Autônomos Rodoviários de Anaurilândia — COTAL, inscrita no CNPJ sob o n° 08.599.768/0001-35, com finalidade de edificar a sede da referida Cooperativa.

Artigo 2º - As despesas com a escrituração dos lotes objeto desta Lei, inclusive I.T.B.I. e taxas, correrão por conta da entidades beneficiária por esta doação.

Artigo 3° - A entidade beneficiária desta Lei, terá prazo de 02 anos para a edificação das obras acima mencionadas, ficando ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado por esta Lei, após sancionada pelo Prefeito Municipal os lotes doados retornarão para o município.

Parágrafo Único — A escritura do imóvel objeto desta doação só será lavrada em nome da entidade após a edificação das obras mencionadas na presente Lei:

publicação.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 01 de Setembro de 2011.

EDSON STEPANO TAKAZONO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

LEI 539/2011

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Edson Stefano Takazono, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Anaurilândia-MS, com outros entes federativos, em 30 de novembro de 2010, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, que neste ato converte-se em Contrato de Consórcio Público entre os Executivos Municipais de Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo e Taquarussu, do Estado de Mato Grosso do Sul, cujas disposições serão implementadas através Associação Pública denominada de Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, autarquia interfederativa com personalidade iurídica de direito público CODEVALE, autarquia interfederativa com personalidade jurídica de direito público, - CODEVALE, autarquia interfederativa com personalidade jurídica de direito público, autonomía administrativa e financeira, com sede e foro na cidade determinada em seus Estatutos, prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Art. 2º - O CODEVALE será criado por lei específica, nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal e integrará a Administração Indireta do Executivo Municipal de Anaurilândia e terá por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consocriados na implementação dos cursos múltiva en altria realização.

dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

Art. 3º - O Estatuto do CODEVALE, a ser aprovado por sua Assembléia Geral,
disporá sobre sua sede, estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de pessoal.

Art. 4º - Essa lei entra em vigor na sua data de publicação

Anaurilândia-MS., 01 de Setembro de 2011

EDSON STEFANO TAKAZONO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 540/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR LOTES DE TERRA URBANA NA SEDE DO MUNI-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 02 (dois) lotes de terra urbana, localizado no loteamento lardim Esperanca, parte municipal como a seguinte construir de la constitución de la constitució

Municipal, autorizado a doar 02 (dois) lotes de terra urbana, localizado no loteamento Jardim Esperança, neste município com as seguintes características.

Lotes Nºs 12 e 13, da quadra O com frente para rua Projetada III, medindo 10 metros de frente e 20 metros de frente ao fundo cada um, totalizando uma área de 400 m², a ser doada para a Cooperativa do Trabalho dos Transportadores Autônomos Rodoviários de Anaurilândia – COTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.599.768/0001-35, com finalidade de edificar a sede da referida Cooperativa.

Artigo 2º - As despesas com a escrituração dos lotes objeto desta Lei, inclusive I.T.B.I. e taxas, correrão por conta da entidades beneficiária por esta doação.

Artigo 3º - A entidade beneficiária desta Lei, terá prazo de 02 anos para a edificação das obras acima mencionadas, ficando ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado por esta Lei, após sancionada pelo Prefeito Municipal os lotes

do prazo estipulado por esta Lei, após sancionada pelo Prefeito Municipal os lotes doados retornarão para o município.

Parágrafo Unico - A escritura do imóvel objeto desta doação só será lavrada em nome da entidade após a edificação das obras mencionadas na presente Lei:

Artigo 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 01 de Setembro de 2011.

EDSON STEFANO TAKAZONO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2011
O Municipio de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que promovera licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Mensal", que tem por objeto a Aquisição de material de construção para recuperação das residências danificadas pelo vendaval ocorrido nos Assentamentos Santa Ana, Santa Irene e Distrito de Vila Quebracho, em setembro de 2010, conforme a portaria do Ministério da Integração Nacional nº 523/2011.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento, o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e a sessão de disputa será no dia 16 de setembro de 2011, às 09h00(MS), na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rua Floriano Peixoto, nº 1000 – centro, na cidade de Anaurilândia/

Aquisição do Edital: O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Floriano Peixoto, nº 1000, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, nos dias úteis no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00,

mediante do recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais).

Anaurilândia/MS, 01 de Setembro de 2011.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA Pregoeira Oficial

> **EDITAL DE RESULTADO** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/11

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/93, e do que consta do Processo Administrativo nº 071/2011 decide ADJUDICAR, os itens para a empresa MAXTELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS DE AÇO LTDA. Os

autos estão com vista franqueada ao(s) interessado(s) para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Anaurilândia-MS, 31 de Agosto de 2.011.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº098/2011 CONCORRÊNCIA Nº004/2011

CONCORRÊNCIA N°004/2011

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa, para implantação de empreendimento industrial no Município de Bataguassu-MS, visando a geração de empreegos diretos, com apoio da Prefeitura na doação de área Urbana, localizada no Loteamento denominado "Nova Porto XV de Novembro" no Distrito, Município de Bataguassu, informa para os devidos fins legais que não acudiu interessado em atenção ao presente processo, sendo portanto, considerado deserto.

Bataguassu – MS, 31 de agosto de 2011.
EDSON ROBERTO DA SILVA PAES Presidente C.P.L.J.

Presidente C.P.L.J.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação e

JOÃO CARLOS AQUINO LEME

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL № 129/2011 - PROCESSO № 2672/2011

Objeto: Aquisição de peças (genuínas ou originais) para conserto de Máquina (Motoniveladora 120H, ano 1998, Série FM 0153) visando atender a Secretaria Municipal de Obras

Municipal de Obras.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS comunica às empresas participantes do Pregão em epígrafe, e a todos interessados que a empresa FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA-EPP, interpôs recurso contra a empresa DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, solicitando sua desclassificação no processo.

Ficam desde já todos os participantes intimados a se manifestarem sobre o mesmo, caso achem necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente aviso. O recurso encontra-se disponível no Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS.

Brasilândia - MS, 01 de Setembro de 2.011.

DEOLIR FELIPE SCHIO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 186/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 77.959/2011-60.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor valor global", tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE DE URINA COM 10 PARÂMETROS A SABER: LEUCÓCITOS, PROTEÍNA, CETONA, BILIRRUBINA, PH, NITRITO, GLICOSE, UROBILINOGÊNIO, SANGUE E COR DA URINA, COM FORNECIMENTO DE 01 (UM) LEITOR AUTOMÁTICO DE TIRAS REAGENTES DE URINA E 02 (DOIS) LEITORES DE SEDIMENTO URINÁRIO, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA SESAU.

DATA: 19/09/2011.

DATA: 19/09/2011.
HORÁRIO: 08 HORAS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo
Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30

Campo Grande-MS, 1º de setembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman Pregoeira

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 187/2011 PROCESSO N. 70.341/2011-79. O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por lote", tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TAIS COMO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA LASER COLORIDA, MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO AGRONEGÓCIO – SEDESC, ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – IMTI".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO AGRONEGÓCIO – SEDESC E